



Fortaleza

PREFEITURA

Saúde

GUIA DE BOAS PRÁTICAS PARA

LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS



FORTALEZA, 2024

Guia de Boas Práticas para Licitações Sustentáveis

Elaboração: Célula de Controle Interno
Coordenadoria de Gestão do Controle Interno e Ouvidoria
Secretaria Municipal da Saúde

Fortaleza, 2024.

FICHA CATALOGRÁFICA



“Os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil.” (Brasil. Nações Unidas.)

Saiba mais em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

1. Apresentação

A Lei 14.133/2021, conhecida como o novo marco legal das licitações e contratos administrativos no Brasil, trouxe importantes avanços no que tange à sustentabilidade nas contratações públicas. Este Guia visa fornecer recomendações para a implementação de licitações sustentáveis, alinhadas com os princípios estabelecidos na referida legislação.

As licitações sustentáveis referem-se à prática de incluir critérios ambientais, sociais e econômicos nos processos de aquisição pública. A Lei 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade de considerar aspectos sustentáveis nas contratações realizadas pelos órgãos públicos, promovendo a eficiência no uso dos recursos e a promoção do desenvolvimento sustentável.

As licitações sustentáveis são processos de aquisição pública que incorporam critérios ambientais, sociais e econômicos em todas as fases do processo licitatório. Estas práticas visam promover o desenvolvimento sustentável, a eficiência no uso dos recursos públicos e o engajamento de fornecedores comprometidos com práticas responsáveis.

O presente Guia, elaborado pela Célula de Controle Interno (CECOI) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) a partir de ampla pesquisa realizada no material acerca da temática já disponível, objetiva orientar os gestores públicos e profissionais envolvidos nos processos licitatórios para implementação de licitações sustentáveis, fornecendo orientações práticas e direcionado para ações eficazes e alinhadas com as melhores práticas internacionais e legislação vigente, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

A adoção de licitações sustentáveis não apenas está alinhada com as diretrizes da Lei 14.133/2021, mas também representa um passo significativo em direção à promoção do desenvolvimento sustentável e ao uso eficiente dos recursos públicos. A implementação das recomendações apresentadas neste Guia contribuirá para fortalecer a governança ambiental e social nos processos de contratação pública.

2. Contratação Sustentável

O desenvolvimento sustentável, à luz da Lei 14.133/2021, que trata sobre as novas diretrizes para licitações e contratos administrativos, enfatiza a importância de equilibrar os aspectos econômicos, sociais e ambientais nas atividades públicas, através da adoção de práticas que respeitam o meio ambiente e buscam a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Na Lei 14.133/2021, o desenvolvimento sustentável é contemplado por meio de:

1. **Crterios de Sustentabilidade:** Permite que as contratações públicas incluam critérios que promovam a sustentabilidade ambiental, como a utilização de materiais recicláveis e a eficiência energética.
2. **Inovação e Tecnologia:** Incentiva o uso de soluções inovadoras que reduzam impactos ambientais e promovam a economia circular.
3. **Responsabilidade Social:** Fomenta a inclusão social e a promoção de direitos humanos nas contratações, buscando atender às necessidades das comunidades afetadas.
4. **Transparência e Controle:** Reforça a necessidade de transparência nas ações governamentais, o que é fundamental para garantir a *accountability* nas práticas de desenvolvimento sustentável.

Esses aspectos refletem um compromisso com um modelo de gestão pública que prioriza a proteção ambiental e o bem-estar social, alinhando-se aos princípios do desenvolvimento sustentável.

3. Princípios Orientadores

Para garantir a efetividade das licitações sustentáveis, é fundamental seguir os seguintes princípios:

- **Princípio da Sustentabilidade:** Priorizar produtos, serviços e obras que causem menor impacto ambiental e promovam a responsabilidade social.
- **Princípio da Eficiência:** Buscar a eficiência na utilização de recursos públicos, considerando ciclo de vida e custo-benefício dos produtos e serviços adquiridos.

- **Princípio da Inovação:** Estimular a inovação tecnológica e o desenvolvimento de soluções sustentáveis por parte dos fornecedores.

4. Recomendações para Implementação

Com base nos princípios mencionados, recomenda-se:

- **Elaboração de Critérios de Sustentabilidade:** Desenvolver critérios claros e mensuráveis de sustentabilidade a serem incorporados nos editais de licitação.
- **Capacitação e Conscientização:** Promover treinamentos regulares para os gestores públicos e agentes envolvidos nos processos de licitação, destacando a importância da sustentabilidade.
- **Monitoramento e Avaliação:** Estabelecer mecanismos eficazes de monitoramento e avaliação do desempenho ambiental e social dos contratados durante a execução dos contratos.
- **Incentivos Fiscais e Benefícios:** Criar incentivos fiscais e benefícios para empresas que adotem práticas sustentáveis, estimulando a competição saudável no mercado.

5. Passo-a-passo

- 5.1. **Necessidade da contratação** e a possibilidade de reuso/redimensionamento ou aquisição pelo processo de desfazimento;
- 5.2. **Planejamento da contratação** com parâmetros de sustentabilidade;
 - 5.2.1. **Definição de Objetivos/Critérios Sustentáveis:** Estabeleça metas claras relacionadas à sustentabilidade que devem ser alcançadas por meio das contratações públicas.
 - 5.2.2. **Identificação de Necessidades:** Avalie as necessidades específicas de bens, serviços ou obras considerando critérios sustentáveis, como eficiência energética, uso de materiais recicláveis, descarte correto, dentre outros.
 - 5.2.3. **Pesquisa:** Uma excelente fonte de pesquisa é o [Painel de Legislação Ambiental](#), disponível na página do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#), elaborado e aprovado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade e pela Consultoria Geral da União.

IMPORTANTE: Sendo identificada legislação relevante sobre o tema que não está prevista no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o órgão responsável pode criar critérios de sustentabilidade específicos com base na legislação aplicável ao objeto da contratação. Esses critérios devem ser detalhados nas minutas, evitando uma abordagem genérica que apenas mencione a legislação relevante.

Caso a área conclua que os bens a serem contratados não se enquadram nos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade podem restringir excessivamente a competição em determinado mercado, **deve apresentar uma justificativa técnica adequada.**

Importante ressaltar que o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#), não aborda todos os tipos de objeto que são contratados pela Administração Pública e nem poderia, diante da vasta possibilidade de contratações existentes. O fato de determinado objeto não estar mencionado no Guia não significa que sobre ele não incidam critérios e práticas de sustentabilidade.

5.3. **Estudos Técnicos Preliminares – ETP:** O Art. 18, I, § 1º, XII da Lei 14.133/2021 apresenta a necessidade da descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos os requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. O responsável pela implementação da sustentabilidade deve verificar a aplicabilidade no objeto contratual. A ausência destas informações deverá ser justificada.

5.4. **No Termo de Referência, no Projeto Básico e no Edital:**

- Termo de referência – nas especificações do objeto e/ou nas obrigações da contratada – na análise do ciclo de vida do objeto;
- Projeto básico – nas especificações do objeto e/ou nas obrigações da contratada – na análise do ciclo de vida do objeto e nos estudos socioambientais;

6. Benefícios das Licitações Sustentáveis

- **Promoção do Desenvolvimento Sustentável:** Contribui para a redução do impacto ambiental e a promoção de práticas socialmente responsáveis.
- **Economia de Recursos Públicos:** Favorece a seleção de produtos e serviços mais eficientes e duráveis, reduzindo custos em longo prazo.
- **Engajamento de Fornecedores:** Estimula a adoção de práticas sustentáveis por parte dos fornecedores, ampliando o mercado de produtos e serviços sustentáveis.

7. Considerações Finais

Implementar licitações sustentáveis requer comprometimento, planejamento e colaboração entre todos os envolvidos no processo. Ao seguir este guia, gestores públicos poderão não apenas atender às exigências legais, mas também promover impactos positivos significativos para a sociedade e o meio ambiente.

Este guia foi desenvolvido com o intuito de servir como uma ferramenta prática para orientar gestores públicos na implementação eficaz de licitações sustentáveis, alinhadas com as melhores práticas internacionais e legislação nacional vigente.



Fortaleza

PREFEITURA

Saúde

